

Resolução nº : 5036/2001
Protocolo nº : 187832/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : TEREZINHA FRANCISCONI DE MELO e OUTRAS
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

- I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5794/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
- II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente